Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
4.270	9/12/13	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 9/12/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca da possibilidade de conceder desconto, isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas em nosso Município.

REQUERIMENTO Nº. 1494 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de conceder desconto, isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas em nosso Município.

Justificativa:-

Em nossa cidade, há algumas localidades que são afetadas pelas chuvas e enchentes e por consequência muitas famílias tem prejuízo em função da invasão das águas. Devemos trabalhar e investir em planejamento para prevenir os problemas causados pelas chuvas, mas devemos cada vez mais interagir com a sociedade para enfrentar as questões sociais. Entendo que os investimentos para combater e prevenir as enchentes e alagamentos são importantes e necessários, entretanto, acredito que também devemos propor ações para recompor os prejuízos que são causados aos cidadãos, por força das enchentes e alagamentos.

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é um imposto municipal e anual. O objetivo com esta proposta é para que todos os imóveis que de alguma forma são afetados por alagamentos possam obter isenção ou desconto no valor do IPTU no ano seguinte à ocorrência. O benefício será válido para imóveis legalizados, que forem construídos dentro dos parâmetros legais e que respeitem as normas e o código de posturas do nosso Município. Também é preciso que o imóvel atingido pelas enchentes conste em relatórios elaborados pela Prefeitura. Considerá-se como atingidos pelas enchentes e alagamentos, os imóveis que tiveram dano físico no imóvel, nas instalações elétricas ou hidráulicas, ou ainda aquele que teve prejuízo com a destruição de alimentos, móveis e eletrodomésticos.

A Constituição Federal elenca a moradia enquanto direito social (art. 6º) e elege como fundamento do Estado brasileiro a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III). Sabemos que, muitas vezes, o prejuízo financeiro que as famílias tem em suas residências, em função das enchentes, é muito superior ao próprio valor que ela paga de IPTU, no entanto, acreditamos que além de toda a assistência que a Prefeitura deve prestar, podemos ir além e reduzir ou isentar o IPTU. Desta forma, estaremos buscando promover a cidadania, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida, colaborando para que as famílias possam equilibrar o seu orçamento familiar, diminuindo o impacto causado em suas casas e assim possam se recompor dos prejuízos causados pelas enchentes, garantindo o seu direito a uma moradia digna.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 9 de dezembro de 2013.

ODAIR ANTÔNIO DA SILVA
Odair Dois Mil - Vereador/PRP

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
0126	02/03/14	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº 043/2014 MOCOCA, 03 de fevereiro de 2014.

Referência: **Requerimento nº 1.494/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca da possibilidade de conceder desconto, isenção ou remissão do Imposto Territorial e Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas em nosso Municipio, constante do Requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Odair Antonio da Silva, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

Em resposta ao requerimento informamos que não há possibilidade de conceder desconto, isenção ou remissão do IPTU para o ano de 2014. Informamos que as famílias que foram atingidas pela alagamento ocorrido em 2013 receberam assistência social.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Guilherme de Souza Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mococa - SP

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 10 . 02 . 14

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE